RESOLUÇÃO Nº-076

De 19 de outubro de 2004

DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO Nº 063/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão OSVALDO TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 25 do Regimento Interno em vigor, e, combinado com o inciso IV do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou em sua 32ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 3ª Legislatura, realizada no dia 18 de outubro de 2004, e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Fica acrescido dos Parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 196, da Resolução nº 063/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.196-

§ 1º - As indicações deverão ser apresentadas por um signatário, em conjunto ou com a adesão de outros vereadores, limitando-se a um número não superior a duas por sessão, devendo sua inclusão ser feita na pauta da sessão desde que seu protocolo ocorra até o final do expediente da Secretaria Administrativa, com antecedência máxima de um dia útil, excetuando a ocorrência do disposto no § único do artigo 133.

§ 2º - Para efeito da apresentação de indicações em conjunto ou com a adesão de outros vereadores, será contabilizado uma indicação a cada signatário.

§ 3º - Não serão aceitas as indicações que versem sobre um mesmo tema e que generalize ou englobe matéria já tratada em um período inferior a 12 sessões ordinárias."

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 19 DE OUTUBRO DE 2004.

Osvaldo Teixeira
Presidente da Câmara